



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2024  
DE 05 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO.**

Considerando que a lista de aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024 restou esgotada para a contratação temporária, nos termos do art. 7º da Lei Complementar municipal nº 20/2009<sup>1</sup>;

Considerando a inexistência de lista de aprovados em Concurso Público anterior vigente;

Considerando inexistência de cadastro de reserva, por encontrar-se esgotada a lista de candidatos aprovados no Edital de Concurso/Teste Seletivo/Chamada Pública válido;

Considerando a necessidade temporária de contratação dos profissionais e a continuidade do serviço público;

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Severino Jaime Schmidt, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento da vaga temporária para o cargo de **Agente Administrativo, 40 horas semanais**, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se

---

<sup>1</sup> Art. 7º Após a homologação do resultado do concurso público, serão nomeados os candidatos habilitados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, estabelecida no Edital, podendo a lista classificatória de concurso público para provimento de cargos em caráter efetivo ou **lista classificatória de cadastro de reserva ser aproveitado para contratação servidores em caráter temporário nas situações previstas e autorizadas em lei.** (Redação dada pela Lei Complementar nº 53/2014)

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF e Lei Complementar Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2013.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário de **Agente Administrativo, 40 horas semanais**, ante a inexistência de cadastro de reserva, por encontrarem-se esgotadas as listas de candidatos aprovados em Edital de Concurso/Teste Seletivo válido.

1. Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de **Agente Administrativo, 40 horas semanais**, com as seguintes especificações:
2. O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e prazo de contratação, seguem dispostos no quadro abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Habilitação mínima</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Mensal em R\$</b>	<b>Prazo de Contratação</b>
<b>Agente Administrativo</b>	Ensino Médio	01	40h	2.121,41	Até realização de Teste Seletivo e/ou Concurso Público, enquanto durar a substituição

3. Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples ou autenticadas, entre os dias **08 de abril a 22 de abril de 2024**, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Erval velho, situada na Rua Nereu Ramos, nº 204, centro, Erval Velho/SC ou por meio do e-mail pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br com o assunto **"INSCRIÇÃO PROCESSO**

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**SELETIVO SIMPLIFICADO**”, não se responsabilizando a municipalidade por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento da inscrição.

4. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:
  - a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto;
  - b) Cópia do CPF;
  - c) Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme o cargo pretendido;
  - d) Títulos, na forma do item 13, caso o candidato possua.
5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior poderão ser cópias simples ou autenticadas.
6. Na falta de qualquer documento acima elencados nas alíneas “a” a “d”, o candidato será desclassificado no ato da abertura dos envelopes/e-mail das inscrições.
7. A inscrição será feita por entrega de envelope ou e-mail com a documentação necessária, **devendo a ficha de inscrição estar fixada por fora do envelope lacrado ou, no caso de e-mail, anexada**. Não será feita conferência de documentos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a documentação entregue.
8. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o estabelecido no presente edital.
9. A inscrição será realizada pelo receptor em formulário próprio, no local e horário constante do ANEXO II do presente Edital.
10. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

11. As inscrições serão gratuitas.
12. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para o cargo.
13. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será adotado o seguinte critério de avaliação, nesta ordem:

**a) Para o cargo de Agente Administrativo:**

- I. Curso de graduação com registro no órgão competente: 0,5 ponto para cada graduação;*
- II. Curso de Pós-graduação *latu sensu* com registro no órgão competente: 0,5 ponto para cada especialização;*
- III. Curso de Mestrado ou Doutorado com registro no órgão competente: 1 ponto para cada título;*
- IV. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, 0,5 ponto para curso frequentado (presencial ou não) de no mínimo 40h;*
- V. Certificado de conclusão de Ensino Médio: 0,5 ponto;*
- VI. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo, certidão de tempo de serviço, ou portaria de nomeação: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;*

Persistindo o empate

- VII. Maior idade do candidato.*

14. O resultado preliminar será divulgado no dia **23 de abril de 2024, até às 17h00min**, no site do Município no endereço eletrônico [www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br), tendo os candidatos os dias **24 e 25 de abril de 2024 até as 16:00 horas** para interpor



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

recurso.

- 14.1. Os recursos deverão ser apresentados por protocolo na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal de Erval Velho ou por e-mail pessoal.rh@ervalvelho.sc.gov.br, conforme modelo identificado no anexo III deste Edital.
15. A homologação final será divulgada no dia **25 de abril de 2024**, até às 17h00min, no site do Município no endereço eletrônico [www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br).
16. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, implica, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.
17. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no site do Município de Erval Velho, no endereço eletrônico [www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br).
18. A realização do Processo Seletivo Simplificado, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão, especialmente nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.

Erval Velho/SC, 05 de abril de 2024.

**SEVERINO JAIME SCHMIDT**

Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**Cargo:** Agente Administrativo

**Habilitação:** Ensino Médio

**Descrição das Atribuições:** Executar as atividades de produção, redação conservação, arquivamento e remessa de documentos dos vários órgãos e entidades da administração. Instruir processos, redigir ofícios e certidões. Fazer atendimento ao público, fazer serviços de banco, correios e outros órgãos ou empresas de relacionamento com a Prefeitura e seus órgãos, operar todo tipo de equipamento de comunicação ou processamento de dados, fazer cópia e arquivamento de documentos.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:			
Complemento:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	
Cargo pleiteado:			

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**ANEXO III**  
**MODELO DE RECURSO**

**Edital nº 004/2024**

**Nome**

---

**Cargo**

---

**Número**

**da**

**Inscrição**

---

Justificativa/Razões do Recurso

\*Digitar e entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura:





Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação e divulgação do Edital	05/04/2024
Período de Inscrições	08/04/2024 a 22/04/2024
Resultado Preliminar	23/04/2024
Recurso quanto ao Resultado Preliminar	24/04/2024 e 25/04/2024 até as 16:00 horas
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	25/04/2024